



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 23 a o PL 0511/2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta no Artigo 34º. O inciso VII, no Projeto de Lei 511/2011, com a seguinte redação:

"VII. A criação do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA), em nosso município."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo de acrescentar no artigo 34.º o inciso VII do Projeto de Lei n.º 511/2011, o executivo criará o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA), para a proteção dos animais de nosso município.

S/S., 13 de Março de 2012.

João Donizeti Silvestre
Vereador

